UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 56 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 4º do Regimento Interno do Centro de Educação;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho Departamental para o ano de 2023, conforme abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	27
FEVEREIRO	10 e 24
MARÇO	10 e 24
ABRIL	14 e 28
MAIO	12 e 26
JUNHO	09 e 23
JULHO	14 e 28
AGOSTO	11 e 25
SETEMBRO	8 e 22
OUTUBRO	13 e 27
NOVEMBRO	10 e 24
DEZEMBRO	15

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à Sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às 9 horas.

Vitória-ES, 20 de dezembro de 2022.

REGINALDO CELIO SOBRINHO
PRESIDENTE